



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva.

**Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços**

**Públicos**, Presidente: Gilberto Vizolli; Relator: Vereador Jezrel de Souza Pinheiro, Membro: Vereador José Ribamar Araújo. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Valmir

de Camargo dos Santos; Relator: Vereador Bruno José de Moraes, Membro: Vereador Gevan Pires Barbosa. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador José

Ribamar Araújo; Relator: Roberto Willian Braga Gomes; e, Membro: Vereador Gilberto Vizolli. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco; Relator:

Vereador Jose Ribamar Araújo; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Vereador Antonio

Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Carlos Alves da Silva; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro:

Vereador Jezrel de Souza Pinheiro. Às 08h15 (oito horas e quinze minutos), reuniram-se na Sala da Presidência da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de

deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado presença dos vereadores Ocivaldo de Sousa Sales, Gevan Pires Barbosa, Bruno José de

Morais, Roberto Willian Braga Gomes, José Ribamar Araújo, Gilberto Vizolli, Carlos Alves da Silva, Valmir de Camargo dos Santos e Jezrel de Souza Pinheiro, bem como foi constatado ausência do vereador

Antonio Carlos Moises Franco. Dando continuidade passou-se para deliberação da seguinte pauta: **01 – MEMORANDO Nº 038/2020 – CMA** – que encaminha a Mensagem Prefeiturar Nº 07/2020 a qual traz

o Projeto de Lei Municipal Nº 007 de 15 de julho de 2020 de autoria do Prefeito Municipal, que Cria gratificação especial temporária aos servidores da Prefeitura Municipal de Apuí/AM que trabalharem

diretamente no enfrentamento da Pandemia do Coronavirus COVID 19. Quanto à competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, constata-se que a matéria de autoria do Poder Executivo,

tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder gratificação especial temporária aos servidores da Prefeitura Municipal de Apuí/AM que trabalharem diretamente no enfrentamento da Pandemia do

Coronavirus COVID19. Após leitura e análise na íntegra de tal proposta, verifica-se competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí,

*Valmir de Camargo dos Santos*  
*Vereador*  
*2º Secretário C.M.A.*



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Constituição Federal em seu artigo 37 Inciso X. Além do mais da justificativa que acompanha o Projeto de Lei em tela, é possível extrair: *“Os profissionais da saúde têm uma dura e estressante jornada desde a decretação da situação de emergência no Município de Apuí. Aliado a isso, estão trabalhando com extrema exposição ao COVID-19, o que aumenta o risco de contágio. E mais: “O Poder Público tem o dever constitucional de assegurar o mínimo existencial para que a população possa superar esta crise com dignidade, dando, ao mesmo tempo, condições reais para que os servidores da saúde salvem o maior numero de vidas possíveis.”* Feito tais grifos, e, ainda em análise, observa-se que na data de 06/08/2020 fora editada e enviada ao Prefeito Municipal, a Indicação Conjunta N° 001/2020-CLJRF/CFO, de autoria dos membros da CLJRF e CFO, indicando sobre a possibilidade de retroagir tal gratificação à abril de 2020, bem como para o pagamento a todos os servidores que trabalharam e trabalharão no enfrentamento ao COVID19 seja ele efetivo seja ele contratado e/ou comissionado, onde em resposta na data de 14/09/2020 foi protocolizada o ofício n° 101/2020-GP esclarecendo à Câmara Municipal que: Conforme orientação jurídica, e, considerando a argumentação e fundamentos legais e jurídicos alinhavados, apresenta as seguintes conclusões: *pela impossibilidade do pagamento de qualquer tipo de gratificação a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou contratados e pela impossibilitado de retroagir à abril, pois necessita-se abertura de crédito extraordinário específico o que não aconteceu devido ao momento incerto em que o município vem enfrentando.* Por derradeiro, no tocante a competência da Comissão de Finanças e Orçamento, constata-se que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária. Após análise e discussão a matéria foi colocada em votação onde o vereador Gevan Pires Barbosa dá ênfase a indicação para que fosse pago a todos servidores independente de Secretaria, mas que infelizmente conforme resposta do Poder Executivo, não há possibilidade de se cumprir com tal despesa, mesmo assim seu voto é favorável ao projeto; com a oportunidade de voto o vereador Bruno Jose de Moraes cita que seria de muita importancia de pudesse pagar retragindo desde que iniciou a Pandemia, mas que mesmo com negativa do prefeito Municipal conforme ofício resposta com justificativa, vota sim favorável ao Projeto; Por sua vez o vereador Valmir de Camargo dos Santos cita sobre o prazo, pois em reunião extraordinária das Comissões permanentes, ficou acordado pelos secretários presentes que enviariam o mais rápido possível resposta à Indicação sobre pagamento a todos os servidores bem como para retroagir à Abril, mas que somente na data de 14/09/2020 é que esta Casa recebeu resposta do Poder Executivo com esclarecimentos de tal indicação; cita que seria mais que justo pagar tal gratificação desde quando iniciou a Pandemia, mas que jamais manifestaria contrariedade a matérias que reconheça o trabalho dos servidores públicos e por isso seu voto é favorável ao Projeto. Neste sentido, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,

Valmir de Camargo dos Santos  
Vereador  
2º Secretário C.M.A.





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

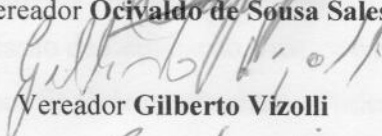


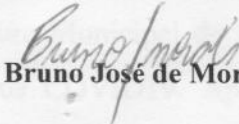
e de, Finanças e Orçamento aprovam por unanimidade sem ressalva o Projeto de Lei Municipal N° 007 de 15 de julho de 2020 de autoria do Prefeito Municipal, que Cria gratificação especial temporária aos servidores da Prefeitura Municipal de Apuí/AM que trabalharem diretamente no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus COVID 19. Após passou-se para deliberação da pauta 02 que trata do **MEMORANDO N° 046/2020-CMA** – que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo N° 005/2020 – CMA, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Apuiense, e dá outras providências”. Após leitura, a matéria foi colocada em discussão seguida de deliberação onde constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal, conforme preconiza o Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 201 Parágrafo 1º alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM; Ainda em análise à proposta em tela, verifica-se que o objetivo é a concessão de Título Honorário de Cidadão Apuiense ao Ilustríssimo Senhor **LEANDRO FIORI**, em razão do reconhecimento do Poder Legislativo aos relevantes serviços voltados ao município de Apuí em especial à economia, no apoio a produção de leite e/ou derivados bem como produção, compra/venda e escoamento de grãos. Dada relevância e em votação os membros da Comissão competentes aprovam por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo N° 005, de 28 de agosto de 2020, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Apuí vereador Flaviano Carvalho de Souza. Após passou-se para deliberação da pauta 03 que traz o **MEMORANDO N° 047/2020-CMA**, que encaminha o PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 010/2020-PMA, de 27 de agosto de 2020, a qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Apuí para o exercício 2021 - (LOA). Após leitura e discussão ficou acordado pela análise criteriosa de tal matéria por todos os Vereadores. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 15 (quinze) de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
Vereador **Gevan Pires Barbosa**

  
Vereador **José Ribamar Araújo**

  
Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**

  
Vereador **Gilberto Vizolli**

  
Vereador **Bruno José de Morais**

  
Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**

  
Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**

  
Vereador **Jezrel de Souza Pinheiro**

  
Vereador **Carlos Alves da Silva**

AUSENTE

Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**